PUBLICADO DOC 16/04/2009, PÁG. 89

PARECER No 125/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
**PROJETO DE LEI No 526/2005.**
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Prado, visa dispor sobre a organização e sistema de coleta participativa de resíduos sólidos, nas residências, condomínios, edificações multifamiliares, conjuntos habitacionais, conjuntos residenciais, edifícios comerciais, shopping centers e vilas, no âmbito do Município de São Paulo. Determina a propositura que os resíduos sólidos deverão ser separados e acondicionados em recipientes denominados “sacos de lixo” onde os materiais coletados serão identificados por cores, sendo coletados através de Cooperativas. Os resíduos orgânicos continuariam a ser coletados normalmente através de sacos de lixo convencionais, pelo sistema de coleta público.
A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente, em seu parecer, apresentou substitutivo “que compatibiliza os locais geradores abrangidos com a terminologia adotada pela legislação vigente (de forma a tornar a sua aplicação mais operacional), e acolhe contribuições trazidas nas audiências públicas”. Neste substitutivo, a coleta, o processamento e a triagem dos resíduos sólidos recicláveis serão executados por cooperativas de trabalho, em conjunto com as demais concessionárias do serviço público, devidamente autorizadas pelo órgão municipal competente nos termos da legislação vigente.
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/04/2009
Wadih Mutran – PP – Presidente
Aurélio Miguel – PR – Relator
Arselino Tatto – PT
Donato – PT
Floriano Pesaro – PSDB
Gilson Barreto – PSDB
Roberto Trípoli - PV